

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 006/2020

***Dispõe sobre horário especial de expediente desta
Câmara Municipal e dá outras providências.***

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, considerando as medidas da Organização Mundial de Saúde, do Governo do Estado do Tocantins e do Município de Monte Santo com relação à restrição de contato humano, RESOLVE:

Art.1º Estabelecer horário especial de expediente desta Câmara Municipal de Monte Santo, ficando o atendimento administrativo e ao público no período de 2ª à 6ª feira, das 7 às 12 horas, a fim de reduzir o período de contato de pessoal.

Parágrafo Único – Nos dias de Sessões Legislativas, o horário será das 7 às 12 horas e de 17 horas até ao final da sessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Presidente, 30 de abril de 2020.


Franca Guida
Presidente

Francimar A. Costa
Presidente
Câmara Mun. Monte Santo-TO